



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Débito nº **617/2016**

CERTIDÃO DE DÉBITO

Certificamos, para fins do disposto nos arts. 71, § 3º, da Constituição Federal, 76, § 3º, da Constituição Estadual, e 75 da Lei Complementar nº 102, de 17/01/2008, publicada no "MG" de 18/01/2008, que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em decisão prolatada em Sessão da SEGUNDA CÂMARA, realizada em 22/10/2015, nos termos do Acórdão de fls. 91 e 92, publicado no "DOC" de 23/05/2016, constante do **PROCESSO Nº 678.055 - PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL** relativo à **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIABIRA**, referente ao exercício de 2002, determinou a **restituição** aos cofres municipais, pelo Sr(a). **MARCENO PEREIRA DE BRITO**, CPF: 177.718.206-97, PRESIDENTE DA CÂMARA, na época, residente e domiciliado na RUA SOTER CARMO, 36-A, CENTRO, RIO PARDO DE MINAS, MG, CEP: 39.530-000, no valor de R\$1.240,00 (um mil duzentos e quarenta reais), que atualizados monetariamente, perfazem a quantia de **R\$3.467,42** (três mil quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos), referente a remuneração a título de Reunião Extraordinária recebida a maior; (fls. 84). Certificamos ainda que o(s) valor(es) citado(s) foi(ram) corrigido(s) pela Tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico em 10/10/2016, conforme Resolução 13/95 deste Tribunal, nos termos da memória de cálculo que integra a presente certidão. É o que consta do mencionado processo. Eu, MÔNICA PATARO FONSECA SALES, TC-1551-0, Analista de Controle Externo, extraí a presente certidão que assino aos 17 do mês de Novembro de 2016. E eu, ROSA MARIA CARVALHO PINHO TAVARES, TC-1614-1, Coordenadora de Débito e Multa do Tribunal de Contas de Minas Gerais, a subscrevo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

CERTIDÃO: 617/2016
PROCESSO: 678.055
EXERCÍCIO: 2002
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE INDAIABIRA
DECISÃO: SEGUNDA CÂMARA de 22/10/2015
PUBLICAÇÃO: DOC de 23/05/2016
TRÂNSITO EM JULGADO: 24/06/2016
RESPONSÁVEL: MARCENO PEREIRA DE BRITO
CPF: 177.718.206-97

Restituição

Restituição referente a remuneração recebida a maior, a título de Reunião Extraordinária recebida a maior; (fls. 84).

Soma valor(es) histórico(s): R\$ 1.240,00

<i>Mês/Ano</i>	<i>Valor Histórico</i>	<i>Índice de Correção</i>	<i>Valor Corrigido</i>
01/2002	R\$ 218,00	2,6894105	R\$ 586,29
02/2002	R\$ 218,00	2,6609384	R\$ 580,08
03/2002	R\$ 218,00	2,6527151	R\$ 578,29
04/2002	R\$ 218,00	2,6363696	R\$ 574,73
05/2002	R\$ 218,00	2,6185633	R\$ 570,85
06/2002	R\$ 218,00	2,6162088	R\$ 570,33
07/2002	R\$ 218,00	2,6003466	R\$ 566,88
08/2002	R\$ 218,00	2,5707827	R\$ 560,43
09/2002	R\$ 218,00	2,5488625	R\$ 555,65
10/2002	R\$ 218,00	2,5278811	R\$ 551,08
11/2002	R\$ 436,00	2,4888069	R\$ 1.085,12
12/2002	R\$ -1.376,00	2,4072028	-R\$ 3.312,31
Valor total devido da(s) restituição(ões):			R\$ 3.467,42

Somatório do valor devido da(s) restituição(ões): **R\$ 3.467,42**

Obs.: Os valores foram corrigidos conforme a tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 10/10/2016.

Técnico Responsável: MÔNICA PATARO FONSECA SALES, TC-1551-0.